



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3952 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.020 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.020, Abre Crédito Especial e dá outras Providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.020, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.917 de 22 de Maio de 2.019, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.020 de nº. 3.926 de 06 de Novembro de 2.019, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.020.

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

PROGRAMA:

09 – INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO:

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

1040 – CONST., REF. E AMP. INCUBADORA

1044 – CONST., REF. E AMP. ALDEIA DO ARTESÃO

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze mil Reais) das Fontes de Recursos de nº. 01 – Tesouro e nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

23.695.0009.1044.4490.51 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 529 – FONTE Nº. 01

23.695.0009.1044.4490.51 – R\$ 400.000,00 – FICHA Nº. 530 – FONTE Nº. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total no valor de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais) da fonte de Recurso nº. 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, da seguinte Dotação orçamentária.

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

23.695.0009.1040.4490.51 – R\$ 415.000,00 – FICHA Nº. 103 – FONTE Nº. 02

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 04 de Fevereiro de 2020.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete